

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Operário qualificado	Funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico com graus de complexidade variáveis, enquadradas em instruções gerais bem definidas, de acordo com as respectivas especialidades.	Fotocopista	Operário principal	2
		Jardineiro	Operário principal	(d) 8
Auxiliar	Condução de transportes colectivos ...	Motorista de transportes colectivos.	Motorista de transportes colectivos	4
	Biblioteca e documentação	Auxiliar técnico de BAD	Auxiliar técnico de BAD	(f) 3
	Laboratórios	Auxiliar técnico de laboratório.	Auxiliar técnico de laboratório	19
	Recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas.	Telefonista	Telefonista	(d) 9
	Condução de máquinas pesadas	Condutor de máquinas pesadas.	Condutor de máquinas pesadas	2
	Lavandaria	Operador de lavandaria ...	Operador de lavandaria	1
	Reprodução de documentos por fotocópia.	Operador de reprografia ...	Operador de reprografia	1
	Apoio aos serviços e transporte de documentos.	Auxiliar administrativo ...	Auxiliar administrativo	(d) 40
	Vigilância de edifícios	Guarda-nocturno	Guarda-nocturno	2
	Manutenção de instalações e de equipamentos.	Auxiliar de manutenção ...	Auxiliar de manutenção	10
	Aprovisionamento e vigilância	Auxiliar de apoio e vigilância.	Auxiliar de apoio e vigilância	5
	Tratamento de animais	Tratador de animais	Tratador de animais	8

(a) Um lugar de assessor a extinguir quando vagar, nos termos da Portaria n.º 268/91, de 4 de Abril, e um lugar de técnico superior principal a extinguir quando vagar, nos termos do despacho conjunto n.º 1175/2000, de 21 de Dezembro.

(b) Um lugar de assessor principal a extinguir quando vagar, nos termos da portaria n.º 1095/2003 (2.ª série), de 18 de Agosto.

(c) Um lugar de técnico superior principal a extinguir quando vagar, nos termos do despacho n.º 4685/97, de 27 de Julho.

(d) 29 lugares a extinguir quando vagarem, criados por aplicação do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com a seguinte distribuição: três lugares de técnico de informática do grau 1 — nível 1; um lugar de técnico profissional de 1.ª classe de laboratório e um lugar de técnico profissional de 2.ª classe de laboratório; nove lugares de auxiliar técnico; cinco lugares de operário jardineiro; um lugar de telefonista, e nove lugares de auxiliar administrativo.

(e) Um lugar de assistente administrativo principal a extinguir quando vagar, nos termos do Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro, e dois lugares de assistente administrativo a extinguir quando vagarem, nos termos do Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro, e do despacho n.º 23 053/2000, de 13 de Novembro.

(f) Três lugares de auxiliar técnico de BAD a extinguir quando vagarem, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 17 600/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 26 de Abril de 2007, foi à mestre Inês Isabel Susano Gomes Mota, assistente, prorrogado o contrato por um biénio, com efeitos a 8 de Agosto de 2007.

13 de Julho de 2007. — O Director dos Serviços Administrativos, José Fernando Pereira Biléu Ventura.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso n.º 14 444/2007

Por despacho da presidente do Departamento de Química, Prof.ª Doutora Paula Cristina Machado Ferreira Castilho, de 5 de Julho

de 2007, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 5/R/2007, de 22 de Janeiro), foi ao doutorado João Manuel Cunha Rodrigues, professor auxiliar do Departamento de Química, autorizada a equiparação a bolseiro, no País, com vencimento, no dia 9 de Julho de 2007.

12 de Julho de 2007. — O Administrador, Ricardo Gonçalves.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 17 601/2007

Por despacho de 4 de Julho de 2007 do reitor da Universidade do Porto, no uso de competência delegada por deliberação da secção permanente, foi autorizada a alteração do quadro de pessoal não

docente com vínculo à função pública (mapa I) e a criação do quadro de pessoal não docente com contrato individual de trabalho (mapa II)

do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade:

MAPA I

Quadro de pessoal não docente com vínculo à função pública

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares
Dirigente		Director de serviços Chefe de divisão	1 1
Técnico superior	Técnica superior (área de biblioteca e documentação).	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	1
	Técnica superior (área de apoio ao ensino e à investigação científica).	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	5
	Técnica superior (área de relações públicas)	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	1
	Técnica superior (área de estudos populacionais).	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	2
	Técnica superior (área de administração universitária).	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	3
	Técnica superior	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	(a) 5
	Técnica superior (área de apoio à gestão)	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	3
Informática	Especialista de informática	Especialista de informática de grau 3 Especialista de informática de grau 2 Especialista de informática de grau 1 Estagiário	2
Técnico	Técnica (área de apoio ao ensino e à investigação científica).	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	5
	Técnica (área de apoio à gestão)	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	1
	Técnica de diagnóstico e terapêutica (área de análises clínicas e de saúde pública).	Técnico especialista de 1.ª classe Técnico especialista	3 3

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares
Técnico	Técnica de diagnóstico e terapêutica (área de análises clínicas e de saúde pública).	Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	(b) 3 1 1
	Técnica de diagnóstico e terapêutica (área de anatomia patológica, citológica e tanatológica).	Técnico especialista de 1.ª classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	4 4 (b) 7 5 0
Informática	Técnica de informática	Técnico de informática de grau 3 Técnico de informática de grau 2 Técnico de informática de grau 1	3
		Técnico de informática-adjunto Estagiário	1
Técnico-profissional	Técnica profissional (área de apoio ao ensino e à investigação científica).	Coordenador	1
	Técnica profissional (área de apoio ao ensino e à investigação científica).	Técnico-profissional especialista principal Técnico-profissional especialista Técnico-profissional principal Técnico-profissional de 1.ª classe Técnico-profissional de 2.ª classe	12
	Técnica profissional (área de áudio-visuais)	Técnico-profissional especialista principal Técnico-profissional especialista Técnico-profissional principal Técnico-profissional de 1.ª classe Técnico-profissional de 2.ª classe	2
	Técnica profissional (área de secretariado de apoio à gestão e docência).	Coordenador	(c) 1
		Técnico-profissional especialista principal Técnico-profissional especialista Técnico-profissional principal Técnico-profissional de 1.ª classe Técnico-profissional de 2.ª classe	4
	Técnica profissional (área de biblioteca e documentação).	Técnico-profissional especialista principal Técnico-profissional especialista Técnico-profissional principal Técnico-profissional de 1.ª classe Técnico-profissional de 2.ª classe	2
Técnico profissional	Técnico-profissional especialista principal Técnico-profissional especialista Técnico-profissional principal Técnico-profissional de 1.ª classe Técnico-profissional de 2.ª classe	(d) 2	
Administrativo		Chefe de secção	6
	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal Assistente administrativo	14
Auxiliar de laboratório diag. terap.		Auxiliar de laboratório	(e) 2
Auxiliar	Auxiliar técnico	Auxiliar técnico	14
	Telefonista	Telefonista	1
	Auxiliar de manutenção	Auxiliar de manutenção	2

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares
Auxiliar	Motorista de transporte colectivos	Motorista de transporte colectivos	1
	Tratador de animais	Tratador de animais	2
<i>Total de lugares do quadro</i>			128

(a) Dois lugares a preencher quando for extinto igual número de lugares de auxiliar de laboratório.

(b) Lugares a extinguir quando vagarem, da base para o topo.

(c) Lugar a extinguir quando vagar e a converter em um lugar da carreira técnico-profissional (sem área).

(d) Um lugar a preencher quando for extinto o lugar de coordenador da carreira técnico-profissional da área de secretariado de apoio à gestão e docência.

(e) Lugares a extinguir quando vagarem e a converter em igual número na carreira de técnico superior (sem área).

MAPA II

Quadro de pessoal não docente com contrato individual de trabalho

Categorias profissionais	Lugares
Assessores, consultores e auditores	2
Técnico superior	13
Técnico	12
Técnico administrativo	7
Operário	1
Auxiliar	12
<i>Total de lugares</i>	47

9 de Julho de 2007. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.

Edital n.º 659/2007

O Doutor António Silva Cardoso, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, por meu despacho de 2 de Julho de 2007, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de Agosto de 2006, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de duas vagas de professor catedrático do Departamento de História e de Estudos Políticos e Internacionais da Faculdade de Letras desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem pelo menos três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;

c) Os professores convidados, catedráticos ou associados, do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I, designadamente a certidão de agregação e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de professor associado e ou professor convidado catedrático ou associado, da qual constem, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;

b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- Data e localidade de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- Nacionalidade;
- Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — 1 — Método de selecção dos candidatos — os candidatos devem desenvolver a sua actividade científica e pedagógica nas áreas do conhecimento da História, e preferencialmente nos domínios da História Medieval, da História Moderna e da História Contemporânea. A seriação realizar-se-á através de uma avaliação curricular baseada num conjunto de critérios devidamente ponderados, tendo em conta o perfil das competências de professor catedrático, que atenda as potencialidades manifestadas para o exercício dessas funções, nomeadamente as que dizem respeito à coordenação científica e pedagógica, com particular ênfase no domínio das pós-graduações.

Na avaliação curricular atribuir-se-á um peso ponderado ao mérito científico e ao mérito pedagógico, tendo em conta a participação dos candidatos em actividades de investigação, de docência e a prestação de serviços institucionais e à comunidade, de acordo com o seguinte:

a) Mérito científico (50 em 100 pontos) — diz respeito ao conjunto de capacidades e predisposições para a actividade científica, que se quer internacionalizada, nas suas vertentes de coordenação, concepção, produção e divulgação, bem como o exercício de funções de especialista, valorizando a utilidade social desta actividade. Na avaliação do mérito científico dos candidatos serão considerados os seguintes itens:

1) Produção científica — a avaliação deste item deve tomar em consideração a qualidade e a quantidade da produção científica (livros, artigos em revista, comunicações em congressos) expressa pelo número e tipo de publicações, pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhe são feitas por outros autores), e pela projecção na comunidade dos resultados de investigação alcançados;